

UGC - A Unidade de Guarda Comunitária, criada em agosto de 2013, resolveu 588 ocorrências diversas, desde um bueiro danificado até a retirada de veículos em estado de abandono.



MORADORES - O trabalho da UGC é feito junto às associações de moradores, que fazem as solicitações diversas, que são encaminhadas aos órgãos competentes, para que sejam solucionadas.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1169 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 20 DE MARÇO DE 2014

Reunião define prazo para regularização fundiária no Complexo Roma

Representantes da Defensoria Pública, SMP, CEF e associação de moradores participam de encontro

Uma reunião convocada para a manhã desta sexta-feira (dia 14) marcou um passo fundamental para o processo de regulamentação fundiária do Complexo Roma: no próximo dia 28 de março será divulgada para os representantes dos moradores uma agenda para a assinatura dos documentos da Defensoria Pública para ser dada entrada no processo de usucapião coletivo dos terrenos do Roma. Como foi definido na reunião realizada no Gabinete – que contou com a presença de representantes dos moradores, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Defensoria Pública e da Caixa Econômica Federal (CEF) – o processo será feito por quadras ou conjunto de quadras, e a data e o local que os moradores de determinada quadra assinarão os documentos será divulgado no encontro do dia 28, que provavelmente será realizado no Roma.

De acordo com técnicos foi feito um levantamento topográfico e das famílias que moram na região. Os técnicos destacaram ainda que o modo em que o processo está sendo feito juridicamente – usucapião – é inédito no município. Foi feito todo o levantamento topográfico no Roma I e está sendo terminado o do Roma II. Neste processo, cerca de 400 famílias terão suas residências legalizadas. O complexo surgiu por volta de 1985, quando foi iniciado no local um loteamento pelo sistema Nossa Caixa. O loteamento não chegou a ser lançado, houve uma invasão por volta de 1985 e o empreendimento



nunca foi concluído. Desde então essas pessoas lutam para ter sua situação regularizada.

A colaboração da CEF (Caixa Econômica Federal) e da Defensoria Pública foi fundamental para se

chegar a uma solução. O processo de regularização fundiária, com a amplitude e o modo em que está

sendo feito, é inédito no município.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Wilson Lemos Machado Junior
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.148

Autoriza, excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, de conformidade com o previsto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.076, de 06/novembro/1985, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, § 1º, da citada Lei;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, possui órgãos, como o Departamento de Segurança Patrimonial, que desenvolvem ações específicas que exigem ações imediatas e despesas urgentes, miúdas e de pronto pagamento, que tem amparo no Decreto nº 8.150, de 03/agosto/1998;

CONSIDERANDO que o Departamento de Segurança Patrimonial necessita, sistematicamente, adquirir materiais e realizar serviços de manutenção e reparos em viaturas essenciais à continuidade dos serviços daquele órgão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a receber adiantamentos, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos para cobrir despesas com manutenção e reparos em viaturas do Departamento de Segurança Patrimonial – DSP/SMA.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de março de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 009/14

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 13.148 , de 10 de março de 2014,

RESOLVE:

Autorizar o servidor Luiz Henrique Monteiro Barbosa, matrícula nº 297.623, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diver-

sos na Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Segurança Patrimonial, relativo ao Decreto nº 13.148, de 10/ março/2014.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.149

Nomeia membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.866, de 03 de abril de 2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 12.906, de 26/junho/2013.

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular : Elizete Benedito da Silva

Suplente: Elisângela Constantino Marcelo de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de março de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO N° 022/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de fevereiro/2014.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
ASSISTÊNCIA FARM.BÁSICA	28/02/14	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
FARMÁCIA POP DO BRASIL	28/02/14	624013-7	104/0197	R\$ 10.000,00
FARMÁCIA POP DO BRASIL	28/02/14	624013-7	104/0197	R\$ 10.000,00
NASF	28/02/14	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
PMAQ	28/02/14	624009-9	104/0197	R\$ 12.700,00
PMAQ	28/02/14	624009-9	104/0197	R\$ 12.700,00
PMAQ	28/02/14	624009-9	104/0197	R\$ 12.700,00
PMAQ	28/02/14	624009-9	104/0197	R\$ 10.500,00
SB-SÁUDE BUCAL	28/02/14	624009-9	104/0197	R\$ 81.090,00
INVESTIMENT UBS EUCALIPTAL	28/02/14	624037-4	104/0197	R\$ 90.000,00
INVEST-USB DOM BOSCO	28/02/14	624037-4	104/0197	R\$ 93.996,00
CEO CENTRO ESPEC. ODONT.	28/02/14	624011-0	104/0197	R\$ 39.600,00
CEREST	28/02/14	624011-0	104/0197	R\$ 30.000,00
CEREST	28/02/14	624011-0	104/0197	R\$ 30.000,00
ATENDIMENTO MÓVEL SAMU	28/02/14	624011-0	104/0197	R\$ 154.350,00
			TOTAL	R\$ 718.732,28

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 023/14

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação da Caixa Econômica Federal - CEF informando que foi efetuado o crédito, no valor de

R\$ 258.354,66 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0363.722-93/2011, no âmbito do Programa PRAÇAS DO PAC, sob a gestão do Ministério da Cultura que tem por objeto CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PEC com 700m2.

Volta Redonda, 11 de março de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROFESSORA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVISA ATIVA
PÁG. 0001
E D I T A L N. 026/2014 - 00A/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABASSEI RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS DEBTOS INSCRIÇÕES COMO DIVISA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FIMOS DE QUINZE DIAS PARA CERTIFICAÇÃO REFERENTES PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CONTRIBUINTE	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO TRIBUTO	VÁLOR DEBITADO
00.000.837-0	ALCEMAR MARQUES DA SILVA	3.010.0109.000-8	002.184.837-32	2012 L.P.T.D.	433,80
00.000.838-0	ALCEMAR MARQUES DA SILVA	3.010.0109.000-8	002.184.837-32	2012 L.P.T.D.	433,80
00.000.839-0	ALCEMAR MARQUES DA SILVA	3.010.0109.000-8	002.184.837-32	2012 L.P.T.D.	433,80
00.000.840-0	BENEDITO DE MELLO	1.076.0008.000-6	003.180.287-20	2012 L.P.T.D.	268,80
00.000.841-0	CARLOS ALBERTO ALVES	2.078.0009.000-8	008.180.247-72	2012 L.P.T.D.	405,27
00.000.842-0	CARLOS FERREIRA JOSÉ PEREIRA	2.078.0009.000-8	008.180.247-72	2012 L.P.T.D.	405,27
00.000.843-0	CLAUDIO VIANA BARBOSA	2.078.0009.000-8	008.180.247-72	2012 L.P.T.D.	405,27
00.000.844-0	EDSON ALBERTO R.F.	3.138.0010.000-8	020.180.038-91	2012 L.P.T.D.	300,80
00.000.845-0	FERNANDO R. BARBOSA/EDSON R.F.	3.138.0010.000-8	020.180.038-91	2012 L.P.T.D.	300,80
00.000.846-0	HEBERNO DE SOARES STAR PRES	0.000.0000.000-0	045.002.428-87	2012 L.P.T.D.	281,89
00.000.847-0	JACOB DE MIRANDA GOMES	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.848-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.849-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.850-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.851-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.852-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.853-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.854-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.855-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.856-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.857-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.858-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.859-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.860-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.861-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.862-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.863-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.864-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.865-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.866-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.867-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.868-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.869-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.870-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.871-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.872-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.873-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.874-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.875-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.876-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.877-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.878-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.879-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.880-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.881-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.882-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.883-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.884-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.885-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.886-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.887-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.888-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.889-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.890-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.891-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.892-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.893-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.894-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.895-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.896-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.897-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.898-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.899-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.900-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.901-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.902-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.903-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.904-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.905-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.906-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.907-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.908-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.909-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.910-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.911-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.912-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.913-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.914-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.915-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.916-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.917-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.918-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.919-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.920-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.921-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T.D.	200,80
00.000.922-0	JOSÉ DE APARECIDA MARTINS	1.076.0008.001-2	038.180.447-87	2012 L.P.T	

SÃO: por maioria, com voto de qualidade da Sra. Presidenta da JRF, em dar provimento parcial ao Recurso Voluntário indeferindo a Isenção Tributária pleiteada, com fulcro no Artigo 204 da L.M. 1896/1984, pela existência de débitos para com o Erário do Município de Volta Redonda, contudo, reconhecendo a Imunidade Tributária para o imóvel no qual funciona a atividade de Templo Religioso e concedendo a redução prevista no § 1º do Artigo 4º da L.M. 2409/1989, para as demais inscrições imobiliárias, em face da inexistência do serviço público de rede de esgoto.

6. RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00650/2011 – RECURSO Nº 7373 - ACÓRDÃO: 7.616 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. REFAZIMENTO DO CRÉDITO. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela Substituta Tributária, legítima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi rejeitada a preliminar arguida de decadência e no mérito por maioria foi dado provimento parcial ao recurso Voluntário, julgando procedente o Auto de Infração com refazimento do crédito que ficou assim constituído: ISSQN: R\$ 1.550,70, MULTA: R\$ 1.550,70, TOTAL: R\$ 3.101,40.

7. RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00636/2011 – RECURSO Nº 7396 - ACÓRDÃO: 7.617 – RELATOR: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. REFAZIMENTO DO CRÉDITO. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela Substituta Tributária, legítima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi dado provimento parcial ao Recurso Voluntário, julgando procedente o Auto de Infração com refazimento do crédito na forma proposta pelo Sr. Representante da Fazenda, considerando a homologação tácita em relação a algumas notas fiscais, o lançamento ficou assim constituído: ISSQN: R\$ 11.459,77, MULTA: R\$ 11.459,77, TOTAL: R\$ 22.919,54.

8. RECORRENTE: MARIA EDIMA CARDOSO MACHADO E OUTRO – PAF.: 00416/2011 – RECURSO Nº 7322 - ACÓRDÃO: 7.618 – RELATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: DAS EDIFICAÇÕES – DEMOLIÇÃO DE OBRAS – DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procedente é o Auto de Infração quando descumpriada a determinação para demolição de obra. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, julgando procedente o Auto de Infração.

9 RECORRENTE: LUIZ GONZAGA AMORIM – PAD.: 00382/2010 – RECURSO Nº 7474- ACÓRDÃO: 7.619 – RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS – EMENTA: TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS – AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Improcedente é o auto de infração quando lavrado por órgão incompetente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento ao Recurso Voluntário, julgando improcedente o Auto de Infração.

10 RECORRENTE: SR. DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADO : EDSON GERALDO DE SOUZA – PAF.: 00125/2012 – RECURSO Nº 7758 - ACÓRDÃO: 7.620 – RELATOR: FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ - EMENTA: IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA – DEFERIMENTO. Procede a concessão de isenção de 50% de desconto do IPTU para imóveis de propriedade de aposentado, pensionista ou deficiente físico, quando atendidos os requisitos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso de Ofício deferindo o pedido do requerente, isenção de 50% do IPTU para o exercício de 2012.

11 RECORRENTE: HÉLIO SILVA MAGALHÃES – PAF.: 01016/2012 – RECURSO Nº 7768 - ACÓRDÃO: 7.621 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA- EMENTA: TAXA. LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. O exercício da atividade econômica sem prévia licença e pagamento das taxas justifica a lavratura do Auto de Infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário julgando procedente o Auto de Infração.

12 RECORRENTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MEC. DE MATERIAL ELÉTRICO DO SUL FLUMINENSE – PAF.: 00257/2013 – RECURSO Nº 8053 - ACÓRDÃO: 7.622 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES – EMENTA: TAXA. LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima é a penalidade aplicada pelo exercício de atividade econômica sem a prévia licença e pagamento de taxas. CON-

CLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário julgando procedente o Auto de Infração.

13 RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAD.: 00289/2009 – RECURSO Nº 8077 - ACÓRDÃO: 7.623 – RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Não prospera a reclamação, quando os lançamentos foram efetuados de acordo com a Legislação vigente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, indeferindo o pedido de revisão do IPTU/2009 da inscrição imobiliária 1.131.0191.000.0 (CTE).

15 RECORRENTE: CESAR DIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE ME – PAF.: 00097/2013 – RECURSO Nº 8152 -ACÓRDÃO: 7.624 – RELATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – FALTA DE RECOLHIMENTO – ARBITRAMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação ao exigir o ISSQN através de Auto de Infração, em decorrência do arbitramento da base de cálculo, com as cominações legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário julgando procedente o Auto de Infração.

16 RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF INTERESSADA: CARMEN DEA DE OLIVEIRA SANTOS - PAF.: 00120/2013 – RECURSO Nº 8166 -ACÓRDÃO: 7.625 – RELATOR: ÉLIO CANDELORO - EMENTA: ISSQN - CONSTRUÇÃO - FALTA DE RECOLHIMENTO - ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Não prospera a penalização tributária imposta a sujeito passivo errôneo. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso de Ofício julgando improcedente o Auto de Infração.

17 RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAD.: 00580/2010 – RECURSO Nº 8076 -ACÓRDÃO: 7.626 – RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS - EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Não prospera a reclamação, quando os lançamentos foram efetuados de acordo com a Legislação vigente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, indeferindo o pedido de revisão do IPTU/2010 da inscrição imobiliária 1.131.0191.000.0 (CTE).

18 RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 00040/2012 – RECURSO Nº 8080 -ACÓRDÃO: 7.627 – RELATOR: CLAUDET AMORIM PEREIRA- EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Não prospera a reclamação, quando os lançamentos foram efetuados de acordo com a Legislação vigente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário indeferindo o pedido de revisão do IPTU para o exercício de 2012 para a inscrição nº 1.131.0191.000.0 - CTE, mantendo o lançamento na forma original sem aplicar o desconto pleiteado de 25%.

19 RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAD.: 01875/2011 – RECURSO Nº 8081 -ACÓRDÃO: 7.628 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Não prospera a reclamação, quando os lançamentos foram efetuados de acordo com a Legislação vigente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário indeferindo o pedido de revisão do IPTU para o exercício de 2011 para a inscrição nº 1.131.0191.000.0 - CTE, mantendo o lançamento na forma original sem aplicar o desconto pleiteado de 25%.

20 RECORRENTE: DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADA: LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA -PAD.: 08174/2013 – RECURSO Nº 8159 - ACÓRDÃO: 7.629 – RELATOR: – LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – ASSOCIAÇÕES CIVIS DE FINS NÃO ECONÔMICOS. - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFERIMENTO - Atendidos os pressupostos legais, reconhecida a Isenção Tributária. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso de Ofício deferindo a isenção de IPTU para o exercício de 2014 para a inscrição nº 3.047.0051.000-3.

21 RECORRENTE: DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADO: DEODATO DE AZEVEDO PORTO – PAF.: 00118/2012 – RECURSO Nº 7755 - ACÓRDÃO: 7.630 – RELATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: IPTU - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISENÇÃO E RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - DEFERIMENTO - Procede a concessão do desconto e a restituição do indébito tributário, quando atendidos os requisitos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade foi negado provimento ao Recurso de Ofício, defe-

rindo o pleito do Requerente na forma de Decisão n.º 177/12 - DI/SMF, para o imóvel cadastrado sob nº 4.032.0028.003-1.

22 RECORRENTE: DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADO: DEODATO DE AZEVEDO PORTO – PAF.: 00119/2012 – RECURSO Nº 7756 - ACÓRDÃO: 7.631 – RELATOR: CLAUDET AMORIM PEREIRA- EMENTA: IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISENÇÃO E RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - DEFERIMENTO - Procede a concessão do desconto e a restituição do indébito tributário, quando atendidos os requisitos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade foi negado provimento ao Recurso de Ofício, deferindo o pleito do Requerente na forma de Decisão n.º 180/12 - DI/SMF, para o imóvel cadastrado sob nº 4.032.0028.006-6.

Volta Redonda, 17 de março de 2014.

JANNE DORNELLAS
Presidenta
Junta de Recursos Fiscais

ERRATA N.º 001/14

Tornar sem efeito o Edital nº 002/14, publicado no dia 22/01/2014, no órgão Oficial do Município nº 1160.

Volta Redonda, 17 de março de 2014.

Carlos Alberto Rocha
Diretor
Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 004/2014

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001475-4/13, em nome de Adilson Drumond Silva, Inscrição 5.033.0088.000-2 área construída 104,20m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 11.992/13 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 14 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 008/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 165/2012/FMS/SMS/PMVR, referente à execução de serviços de dosimetria pessoal e de ambiente na SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 10.371,00 (dez mil e trezentos e setenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 54879-3, de 27/12/2013), o valor de R\$ 7.232,40 (sete mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e 3.50.10.301.0214.2.014.3.3.9.0.39.00.93 (NE nº 54880-3, de 27/12/2013), o valor de R\$ 1.637,53 (hum mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) e

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

3.50.10.302.0213.2.021.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 54881-3, de 27/12/2013), o valor de R\$ 1.501,07 (hum mil e quinhentos e um reais e sete centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1211/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 035/2014/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e JOSÉ HIGINO DOS SANTOS.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua 7 de Setembro, nº 68, Aterrado, Volta Redonda, RJ, destinado à ampliação do espaço físico do almoxarifado central do FMS/SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 40.354,08 (quarenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.36.01.20 (N.E. nº 50294-4, de 10/02/2014), para pagamento pela execução dos serviços, a quantia de R\$ 12.350,00 (doze mil e ter) **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1961/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 037/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e JOSÉ GUILHERME MACHADO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2012, referente à locação do imóvel na Rua 574, nº 99, Vila Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 20.114,88 (vinte mil e cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0164.2.006.3.3.9.0.36.00.20 (NE Nº 50025-4, de 17/01/2014), o valor de R\$ 19.035,12 (dezenove mil e trinta e cinco reais e doze centavos) e 4.50.10.301.0164.2.006.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 50368-4, de 20/02/2014), o valor de R\$ 1.079,76 (hum mil e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2270/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 038/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e JÚLIO CÉSAR CISCOTTO CUNHA.

OBJETO: Reajuste do preço do contrato nº 177/2012, referente à locação do imóvel situado na Avenida Jaraguá, nº 1063, bairro Retiro, Volta Redonda, RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 7.741,20 (sete mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 50060-4, de 24/01/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1174/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 042/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RODRIGUES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e alteração na planilha de quantitativos e preços unitários do contrato nº 152/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo à obra de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOM BOSCO**, localizada na Rua Deodoro da Fonseca, nº 43, Bairro Dom Bosco, Volta Redonda, RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.

VALOR TOTAL: R\$ 56.487,61 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.019.4.4.9.0.51.00.99 (NE nº 50444-4, de 25/02/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1393/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONVÊNIO Nº 002/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚDE COLETIVA – CEPESC.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 007/2012, à cooperação e intercâmbio para produção de conhecimento, visando o fortalecimento da capacidade gestora dos serviços de atenção básica em saúde, com ênfase no programa de Telessaúde Brasil Redes, desenvolvendo teleconsultorias e Segunda Opinião Formativa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 195.090,98 (cento e noventa e cinco mil e noventa reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 50105-4, de 29/01/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2070/2012/FMS/SMS/PMVR.

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1429/2013/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do **Edital de Convocação Pública nº 012/2013/CPL/FMS/SMS/PMVR**, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **EXAMES DE TOMOGRAFIAS COM OU SEM CONTRASTE DE EMERGÊNCIA, para pacientes atendidos nas Unidades de Saúde/SMS/PMVR e/ou internados nos Hospitais do Município de Volta Redonda, RJ, usuários do SUS**; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: **RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA e UNIMED VOLTA REDONDA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**. Volta Redonda/RJ, 19 de março de 2014.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR****PORTARIA N.º 009/2014 – SMS**

EMENTA: Responsabilidade Técnica.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91, Lei Municipal nº 2.866/93 e o Decreto n.º 4.899/93.

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 19/02/2014, a **Responsabilidade Técnica pela Enfermagem da UPA-Santo Agostinho**, à profissional Marília Gabriela de Melo Lima matr.: 250846.

Volta Redonda, 14 de março de 2014.

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 010/2014 – FMS/SMS/PMVR

Institui **Comissão para fiscalizar e supervisionar serviços contratados**.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e o Decreto n.º 4.899/93.

RESOLVE:

1. Instituir **COMISSÃO** formada pelos funcionários abaixo, como responsáveis pela fiscalização e supervisão do Contrato de Prestação de Serviços firmado pelo **Município de Volta Redonda**, através do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **FGF Comércio e Serviços de Esterilização em Óxido de Etileno Ltda.**, conforme estabelece a Cláusula OITAVA do Contrato nº 005/2014/FMS/SMS/PMVR, constante do Processo Administrativo n.º 1664/2013 de 21/08/2013-FMS/SMS.

- Suellen Catiana da Fonseca Souza Vieira – matr. 2993/SAH
- Newton da Costa Jeremias – matr. 2338/SAH

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de março de 2014.

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE AÇÃO COMUNITÁRIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2014**

O Secretário Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contratação de firma para prestação de serviços de confecção de alambrado no entorno do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do São Sebastião, confecção de grades de janelas e portas para o Centro Dia para Idosos e confecção de grades no entorno do CRAS Brasilândia, setores desta Secretaria.

DETERMINA:

Fica estabelecido o dia 12 de março de 2014 para o início da prestação de serviços, pela Empresa **SOUZA E MENDONÇA SERRALHERIA LTDA**, nos termos do processo administrativo nº 13418/13 – PMVR, nota de empenho nº 000200 de 06/02/2014.

Volta Redonda, 12 de março de 2014.

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE****DELIBERAÇÃO Nº 009/2014-CMDCA.**

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de janeiro de 2014, após análise e conferência deste CMD-

CA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 010/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 11 de março de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de fevereiro de 2014, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de março de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

PORTARIA Nº 0033/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0665/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de **19 de Fevereiro de 2014**, o Engenheiro **Boaventura Valim de Souza Júnior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de construção de escada, localizada na Rua Glória Russin, nº100, Servidão das Águas, no Bairro Açude I em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0665/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55866 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de Fevereiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0034/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0737/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de **24 de Fevereiro de 2014**, o Fiscal **Juarez de Azevedo Leite Junior**, funcionário desta Muni-

cialidade, para fiscalização da obra de reforma de projetado e passeio, na Rua Isaura Gomes da Silva, nº 40, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0737/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55868 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0036/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0654/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de **17 de Fevereiro de 2014**, a Arquiteta **Thais A. Freire Castello**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de manutenção no Ginásio Poliesportivo Vanecina Freitas Henrique Vicente, localizado no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0654/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55793 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0037/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0191/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de **10 de Março de 2014**, a Arquiteta **Thais A. Freire Castello**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de manutenção das praças, localizadas nos Bairros Açude I, II E IV, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0191/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55745 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0038/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0735/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de **03 de Março de 2014**, o Engenheiro **Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção na Servidão Dois Irmãos, nº70, Bairro Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0735/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55836 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Fevereiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0039/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0165/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de **06 de Março de 2014**, a Arquiteta **Thais Aparecida Freire Castello**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de embrião na Rua Mutirão, Servidão Felicidade, Atrás do nº52, Morro da Conquista, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0165/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55058 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 27 de Fevereiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0040/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0841/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de **06 de Março de 2014**, o Engenheiro **Nilton Ferreira de Castro**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro em escoramento na Rua Deolindo Miguel, nº178, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0841/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55060 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 27 de Fevereiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0041/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0835/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de **06 de Março de 2014**, o Engenheiro **Nilton Ferreira de Castro**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro em escoramento, para acerto de pequeno talude, na Servidão F-1, nº42, Núcleo Jardim Cidade do Aço, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0835/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55057 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 27 de Fevereiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0042/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0823/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **06 de Março de 2014**, o Fiscal **Juarez de Azevedo Leite Junior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção – Avenida Waldir S. Pires/Viela Atílio Braga, nº81, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0823/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55059 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 27 de Fevereiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0043/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0208/2014 - PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **06 de Março de 2014**, o **Engenheiro Carlos Antônio F. de Almeida**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de reforma dos banheiros e enfermarias no 2º pavimento do Hospital Municipal Dr. Munir Raful – HMR., com sede na Avenida Jaraguá, nº1020, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0208/2014 – PMVR e Nota de Empenho Nº 000444 – 4/SMS/PMVR.

Volta Redonda, 06 de Março de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0044/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0690/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **12 de Março de 2014**, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução dos serviços de serralheria e obra civil na quadra coberta no Residencial Vista Verde, na Rua nº39, Bairro Vila Rica – Rodovia Tancredo Neves, em Volta Redonda/ RJ, conforme Processo Nº 0690/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55816 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de Março de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0045/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0072/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda –

FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 11 de Março de 2014, a Engenheira **Érica Daiane de O. Gonçalves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de revitalização do Núcleo de Posse Belo Horizonte, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0072/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55056 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de Março de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0046/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0855/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de Março de 2014, a Arquiteta **Kelly Bastos Jasminim**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização de serviço de melhoria habitacional na Rua Monteiro, nº643, Bairro Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0855/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº55096 – 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de Março de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0109/2014

OBJETO: Aquisição de 600 sacos de cimento Portland de alto forno CP III-32 – 50Kg e 300,00 m³ de areia média lavada.

Prazo: Estimado para 04 (quatro) meses, contados de 12/03/2014 a 11/07/2014.

Nota de Empenho nº 0417/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.2.08.2.15- 33.90.30.00.00

Valor total: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARVAN-VR, PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0292/2014

OBJETO: Aquisição de 150,00 m³ de pedra nº 01.

Prazo: Estimado para 04 (quatro) meses, contados de 13/03/2014 a 12/07/2014.

Nota de Empenho nº 0416/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.1.50.2.09- 33.90.30.00.00

Valor total: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0111/2014

OBJETO: Aquisição de 98 toneladas de ácido fluorsilícico (H2SiF6), peso molecular 144,08g, teor de H2SiF6 a 23% teor de íons flúor= 15 a 20% (mínimo) metais pesados como p PB=0,02 (máximo), densidade a 17,5°C = 1,1748, para fluoretação da água tratada para consumo humano.

Prazo: Estimado para 14 (quatorze) meses, contados de 14/03/2014 a 13/05/2015.

Nota de Empenho nº 0412/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.2.07.2.18- 33.90.30.00.00

Valor total: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014

ERRATA TERMO ADITIVO - I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PAR2 EMPREITEIRA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0998/2013

Nota de Empenho Nº 0427/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.150.2.09.33.90.39.00.00

Valor total: R\$ 13.759,97 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2014

TERMO ADITIVO - II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: AJL – CONSTRUTORAL LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1070/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista modificação técnica na estrutura da cobertura.

Prazo: 02/03/2014 a 1º/05/2014.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
CLAUDIO FIGUEIREDO MARTINS DA SILVA	Fiscal de Instalações	24/02/2014
ÉRICARIBEIRO E RIBEIRO PINTO	Assistente Administrativo	24/02/2014
NERIVONE CALIFE TORRES	Técnico em Contabilidade	07/03/2014
VALERIA CRISTINA ROQUE ALCANTARA	Servente	10/03/2014

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDEFINIDO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA
Supervisão de Pessoal – 16985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as **inscrições do Processo Seletivo Público para preenchimento de 01 vaga no Programa de Residência Médica (PRM) do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful (HMMR), nos termos do presente Edital.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O **Processo Seletivo** de que trata o presente Edital visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Residência Médica oferecida no HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL, para início do exercício em 2014.

QUADRO I – ÁREA, CÓDIGO, INSTITUIÇÃO, VAGAS, DURAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

Área	Código de Inscrição	Instituição	Nº de vagas por Instituição	Duração	Pré-Requisitos
Medicina da Família e Comunidade	FC-009	HMMR	01 (uma para R1)	02 anos	Graduação em Medicina

1.2. A jornada de trabalho do médico residente será de 60 (sessenta) horas semanais.

1.3. As vagas destinadas ao Serviço Militar estão de acordo com o parágrafo único do artigo 5.º da Resolução/CNRM Nº. 01/2005.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica:

A) Brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no país, graduado em Faculdade de Medicina oficializada no Brasil;

B) Brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que possa comprovar, no ato da contratação, a revalidação do diploma por universidade pública na forma da legislação vigente. (Resolução n.º 04 de 23/10/2007, § 3.º do art. 54.)

2.2. Preencher, corretamente, todos os campos da ficha de inscrição.

2.3. Estar quite com o serviço militar (homem);

2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.5. Conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

2.6. Estar de posse do diploma de conclusão do curso de Medicina, no ato da contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, VIA INTERNET, com início no dia **20/03/2014 até 25/03/2014**, nas formas descritas neste Edital.

3.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrador - Volta Redonda – RJ, de **2ª a 6.ª feira, 8h às 17 horas**.

3.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento

da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;

3.6. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à área pretendida, pelo candidato;

3.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas;

3.8. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.9. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido em **R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento.

3.10. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.10.1. O candidato, de acordo com a RESOLUÇÃO CNRM nº 07 de 20 de outubro de 2010 e com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, caso se enquadre nas seguintes condições:

I- quando a taxa cobrada for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento ou salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II- quando a taxa cobrada for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III- quando a taxa cobrada for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV- o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo nesse caso indicar o Nº. do NIS (Número de Identificação Social);

VI- comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135/2007.4.10.2. Em quaisquer das situações em que o candidato se enquadre, deverá comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. (Em conformidade com o artigo 5º da Resolução CNRM nº. 07/2010).

3.10.2. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, se for o caso, com informação atualizada de acordo com o art. 7º do Decreto N.º 6.135/07 e a comprovação exigida nos termos da Resolução CNRM Nº. 07/2010;

3.10.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4.º do Decreto N.º 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada Município, ou as

exigências estabelecidas na Resolução nº. 07/2010 e direcioná-lo, (documento e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, no dia **21/03/2014, de 9h às 17 horas**;

3.10.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício, lacrado na Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – Isenção de Taxa - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como data máxima de postagem o dia **21/03/2014**.

3.10.5. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **24/03/2014** pelo endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

3.10.6. O candidato com isenção concedida em listagem divulgada, conforme item 3.10.5, terá ao lado do seu nome, um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento (item 3.11) e, automaticamente, aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**.

3.10.7. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens 3.10.2 e 3.10.3 ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

3.10.8. O candidato que tiver o **pedido de isenção indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 3.11. e seus subitens.

3.10.9. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases.

3.10.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a Comissão de Concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada.

3.10.11. Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

3.11. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.11.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, **do dia 20 de março ao dia 25 de março de 2014**.

3.11.2. O candidato deverá realizar sua inscrição via **internet**, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará acessível, a partir das **15 horas do dia 20/04/2014 até às 17 horas do dia 25/03/2014**.

3.11.3. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**;

3.11.4. O candidato deverá gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;

3.11.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora à laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição;

3.11.6. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição em **dinheiro**, a favor da FEVRE, preferencialmente, em qualquer **Casa Lotérica**, até as **18 horas do dia 25 de março de 2014**;

3.11.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscri-

ção por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;

3.11.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se a este Processo Seletivo;

3.11.9. A impressão do boleto bancário nos termos do item 3.11.5., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente, impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.11.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

3.11.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.11.6 não sendo devido ao candidato qualquer resarcimento da importância paga extemporaneamente.

3.11.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para área diferente, ou fora do prazo.

3.11.13. O candidato que fizer o pagamento fora do prazo assume total responsabilidade pela perda do valor pago, não podendo alegar direito de participar da prova.

3.12. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.12.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

3.12.2. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 25 de março de 2014.

3.12.3. Todo o material de interesse do candidato (editorial, conteúdo, formulário, etc.), estará disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

3.12.4. Dada a exigüidade de prazo para o preenchimento da vaga resultante do Processo Seletivo realizado no dia 09 de fevereiro de 2014- Edital n.º 007/2013 e, com base na orientação recebida da coordenação da COREME nacional, o Processo Seletivo de que trata o presente Edital, constará apenas de EXAME ESCRITO valendo 100 pontos.

3.12.5. Conforme previsto no Artigo 8.º da Resolução N.03/2011-CNRM, será pontuado em até 10 pontos (10% do total de pontos obtido pelo candidato na prova Objetiva) o candidato que comprovar sua participação e cumprimento integral do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica.

3.12.6. A pontuação máxima de todo o PROCESSO SELETIVO não deverá ultrapassar o limite de 110 pontos.

4. DA PROVA OBJETIVA E APROVAÇÃO

4.1. O Exame Escrito desse Processo Seletivo será realizado através de Prova Objetiva elaborada de acordo com os programas a serem divulgados no site da prefeitura: www.portalvr.com/concursopublico.

4.2. O número de questões e as disciplinas que comporão a prova estão informados no quadro a seguir:

QUADRO II

Área	Total de questões	Nº. Questões por Disciplina (Conteúdo)					50% Mínimo para aprovação
		Cirurgia Geral	Pediatria	Clínica Médica	Ginecologia Obstétrica	Medicina Preventiva e Social	
Medicina da Família e Comunidade	60	10	10	10	10	10	50 pontos

4.3. A Prova será elaborada com 50 questões objetivas, valendo 2,0 (dois pontos) cada, envolvendo 10 questões sobre Cirurgia Geral, 10 sobre Pediatria, 10 sobre Clínica Médica, 10 sobre Ginecologia e Obstetrícia e 10 sobre Medicina Preventiva e Social.

4.4. A Prova Objetiva será realizada no dia 27 de março de 2014, às 19 horas no Colégio Getúlio Vargas e as questões estarão de acordo com os programas divulgados na Internet.

4.5. Somente será admitido nos locais das provas, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceito Passaporte, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Oficial do Órgão de Classe.

4.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato (foto e assinatura).

4.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

4.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando caneta esferográfica de corpo transparente com carga azul ou preta, além do documento de identificação.

4.9. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.

4.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada de prova, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

A) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;

B) Utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;

C) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato;

D) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

E) Não devolver a Folha de Respostas;

F) Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

G) Deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;

H) Entrar no local de aplicação da prova portando apostilas, revistas, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros.

4.11. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

4.12. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 02 horas.

4.13. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair depois de 01 (uma) hora do início da mesma.

4.14. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer na sala até 01 horas a contar do início da prova.

4.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

4.16. Os gabaritos das Provas estarão disponíveis no site: www.portalvr.com/concursopublico, no dia 28 de março de 2014, a partir das 08 horas.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que se julgar prejudicado e desejar recorrer sobre alguma questão deverá fazê-lo a imediatamente, após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, dando entrada em seu requerimento a partir das 9 horas do dia 28/03/2014, até

17 horas desse mesmo dia .

5.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em requerimento específico para esse fim, disponível no site www.portalvr.com/concursopublico.

5.3. O Requerimento de Recurso, devidamente preenchido e colocado na frente do envelope lacrado contendo a documentação comprobatória, deverá ser entregue na FEVRE conforme item 6.4.

5.4. O requerimento do recurso **acompanhado da documentação comprobatória** deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal, de 9 h às 17 horas, dentro do prazo previsto no item 6.1 deste Edital, **não sendo aceitos os recursos postados**.

5.5. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.

5.6. O resultado do recurso DEFERIDO ou INDEFERIDO será divulgado juntamente com o resultado da Prova desse Processo Seletivo.

5.7. O recurso julgado procedente acarretará a **retificação do Gabarito divulgado**. Nesse caso, o Gabarito Oficial (retificado) será divulgado, novamente, no site www.portalvr.com/concursopublico, juntamente com o **Resultado da Prova Objetiva**, não cabendo mais nenhum recurso sobre essa Prova.

5.8. O recurso que sugere a anulação de questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os demais candidatos.

5.9. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do GABARITO OFICIAL divulgado.

5.10. É importante que o candidato informe no formulário de inscrição e no envelope que contém o documento comprobatório do recurso, o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina -CRM

6. DA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva sem, contudo tirar ZERO em nenhuma das disciplinas que a compõem.

6.2. Serão eliminados desse Processo Seletivo os candidatos que não atingirem pontuação mínima exigida para aprovação.

6.3. Os candidatos que tiverem participado do **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica** poderão entregar, na mesma data prevista para recurso (28/03/2014) o **documento comprobatório da conclusão sua participação no Programa no dia**.

6.4. O documento deverá ser entregue em envelope lacrado no **28/03/2014 no período de 9 às 17 horas**, no Setor de Concurso da FEVRE, situado no 4º. Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda- RJ, de 9 h às 17 horas.

6.5. O resultado da Prova Objetiva, **processados após o julgamento dos recursos**, será divulgado no site www.portalvr.com/concursopublico, no dia 01/04/2014, a partir das 17 horas.

6.6. A pontuação relativa à participação no PROVAB (10 % dos pontos obtidos nas questões da prova) será **somada ao resultado da Prova Objetiva para efeito da classificação final do candidato no Processo Seletivo**.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Processado o Resultado Final, os candidatos serão re-

lacionados em ordem decrescente de pontos para a classificação, com vistas à publicação.

7.2. O Resultado Final será divulgado no dia **01/04/2014**, a partir das 17 horas, no site do município www.portalvr.com/concursopublico por 30 dias e no Jornal Volta Redonda em Destaque.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no **1º. Critério de desempate**. Nesse caso havendo empate na pontuação final entre candidatos da mesma área, o candidato de idade igual ou superior a 60 anos fica classificado na frente.

8.2. Para os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:

- 8.2.1. 1) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
- 3) O de mais idade.

8.3. A convocação para a matrícula será feita, juntamente, com a divulgação do Resultado Final, no site do município: www.portalvr/concurso_publico, no dia **01/04/2014**.

8.4. O candidato classificado dentro do número de vaga publicada e **convocado no documento divulgado** no site acima, deverá **comparecer**, à sede da COREME Para realizar sua matrícula no Programa de Residência Médica

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Contratação do candidato classificado para a vaga publicada, será no dia **02/04/2014**, às **8 horas** na Coordenação de Residência Médica - COREME- Hospital São João Batista, situado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº. 235 – Colina - Volta Redonda – RJ.

9.2. No ato da contratação, após o exame médico admissional, o candidato, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Carteira de Identidade;
- B) CPF;
- C) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- D) Comprovante de inscrição com autônomo no INSS;
- E) Certificado de Reservista (homens);
- F) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- G) Diploma do curso de Medicina (todos os classificados)
- H) 01 retrato 3x4 (recente);
- I) Comprovante de residência atualizado;
- J) Registro no CREMERJ.
- K) Resultado do Exame médico admissional.

9.3. Caso o candidato não se apresente na data e horários estabelecidos no item **10.1** deste edital para assinatura do contrato, com a documentação exigida, será eliminado do Processo Seletivo e sua vaga oferecida a outro de acordo com a ordem de classificação.

9.4. O preenchimento da vaga decorrente dessa eliminação (10.3), dar-se-á através de nova convocação no site do município: www.portalvr.com/concursopublico, no dia **03/04/2014**, ao outro candidato imediatamente classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, é exclusivamente, para o preenchimento de 01 (uma) vaga no Programa de Residência Médica - Medicina de Família e Comunidade do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, decorrente do não preenchimento desta, no Processo Seletivo realizado em 09 de fevereiro de 2014.

10.2. O candidato que, tendo assinado o contrato, não

se apresentar no dia **02 de abril de 2014** para assumir a vaga, será considerado desistente e sua vaga será oferecida ao candidato imediatamente classificado.

10.3. A carga horária semanal do residente será de 60 horas.

10.4. A bolsa mensal será no valor de **R\$ 2.976,26** em conformidade com a portaria interministerial n.º 9 de 28 de junho de 2013.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos **pela COREME do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful e Comissão de Concurso**.

Volta Redonda, 19 de março de 2014.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA ÁREA DE: MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

CIRURGIA GERAL

- 1) Cuidados pré-operatórios.
- 2) Cuidados pós-operatórios.
- 3) Complicações pós-operatórias.
- 4) Resposta metabólica ao trauma.
- 5) Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básico.
- 6) Choque.
- 7) Infecções em cirurgia.
- 8) Tratamento de doentes vítimas de trauma.
- 9) Cirurgia da tireóide, paratireóide e supra-renal.
- 10) Cirurgia da parede torácica, pleura e pulmões.
- 11) Cirurgia do esôfago e diafragma.
- 12) O abdome agudo.
- 13) Afecções cirúrgicas do peritônio e retoperitônio.
- 14) Cirurgia do estômago, duodeno e intestino delgado.
- 15) Cirurgia de fígado e hipertensão porta.
- 16) Cirurgia das vias biliares e pâncreas.
- 17) Cirurgia do baço.
- 18) Afecções cirúrgicas do apêndice.
- 19) Cirurgia do cólon, reto e anus.
- 20) Hérnias da parede abdominal.
- 21) Cirurgia arterial e venosa.
- 22) Cirurgia videolaparoscópica - bases

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- Way, LW et al. – Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento 11ª Ed. Guanabara Koogan, 2004
- Vinhaes, JC – Clínica e terapêutica Cirúrgica 2ª Ed. Guanabara Koogan, 2003
- Townsend, MC – Sebastian – Tratado de Cirurgia 18ª Ed. Guanabara Koogan, 2010
- Manual do ATLS – American College of Surgeons

PEDIATRIA

- 1) Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência.
- 2) Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases.
- 3) Erros inatos do metabolismo.
- 4) Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido.
- 5) Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroelectrolítico e ácido / básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos.
- 6) Genética: Princípios básicos, dismorfismos, aconselhamento genético.

7) Neoplasmas e lesões neoplasmáticas: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; tumores benignos.

8) Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade.

9) Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicosociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental.

10) Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento.

11) Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas.

12) Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função, Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.

13) Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.

14) Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência.

15) Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas.

16) Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo.

17) Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares.

18) Sistema osteomuscular: Semiologia; displasias e esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas.

19) Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.

20) Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema genitourinário do recém-nascido, na infância e adolescência.

21) Emergências Pediátricas: reanimação cardiopulmonar, reanimação neonatal, choque, conduta nos traumatismos e principais emergências respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, infecciosas, gastrointestinais, endócrinas e metabólicas, geniturinárias, dermatológicas, otorrinolaringológicas, oculares, ginecológicas e obstétricas, hematológicas, oncológicas, toxicológicas, ambientais e psicosociais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- Klaus / Fanaroff. Alto Risco em Neonatologia, 4º ed., GUANABARA, 1995.
- Conceição Segre. O RN, 4º ed. Savier, 1995.
- Behrman / Nelson. Tratado de Pediatria, ELSEVIER, 18º ed. 2009.
- Lúcia Ferro / Sucupira. Pediatria de Consultório – 4º ed. 2000.
- Red Book 2000.
- Manual de Vacinação e efeitos colaterais, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Manual de Controle da Diarréia e TRO (Terapia de Rehidratação Oral), MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Manual de Controle de IVAS, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996
- Manual de Aleitamento materno e Orientação para o Desmame, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Manual de Controle de Tuberculose, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Lopes/Campos Jr. Tratado de Pediatria, SBP, 2ª ed, Manole 2009.
- Piva e Celiny. Medicina intensiva em pediatria, REINTER, 2005.

CLÍNICAS MÉDICAS

- Acolhimento. - Avaliação e classificação de risco. - Abor-

dagem inicial do paciente grave.

- Avaliação e abordagem dos principais sinais e sintomas em serviços de pronto atendimento: febre, dispneia, dor torácica, síncope, hemoptise, disfagia, dor abdominal, dor lombar, cefaleia e dor facial, vertigem e tontura. - Abordagem das principais emergências clínicas: parada cardiorrespiratória, anafilaxia, urgências e emergências hipertensivas, abordagem ao paciente hipotônico, choque, arritmias cardíacas, síndromes coronarianas agudas e crônicas agudizadas, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, endocardite infecciosa, pericardite, miocardiopatias, tratamento da dor aguda, hepatites, hepatopatias agudas e complicações das hepatopatias crônicas, diarreia, hemorragias digestivas, pancreatite, colelitase, insuficiência renal aguda e crônica, emergências em pacientes sob diálise, nefrolitase, distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-base, intoxicação exógena aguda, síndrome de abstinência alcóolica, estado confusional agudo, tentativa de suicídio, crise de ansiedade, transtornos mentais comuns, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolismo pulmonar, patologias vasculares não traumáticas, acidente vascular cerebral, paralisia facial periférica, crises convulsivas, meningite, encefalite, abscessos cerebrais, paralisias flácidas agudas, tétano, infecções do trato urinário, infecções dos tecidos moles, doenças sexualmente transmissíveis, infecções virais comuns, dengue, leptospirose, influenza, rubéola, sarampo, botulismo, malária, esquistossomose, febre amarela, coqueluche, mononucleose, tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, infecções agudas e crônicas do aparelho respiratório, acidentes por animais peçonhentos, notificação de doenças, neutropenia febril, anemia, púrpura trombocitopênica, leucemias, linfomas, transfusão de sangue e terapia por hemoderivados, diabetes mellitus, insuficiência adrenal, hipotireoidismo e hipertireoidismo, crise tireotóxica, coma mixedematoso, rabdomílose, doenças dermatológicas, artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, artrose, osteoporose, violência sexual, abordagem da exposição ocupacional a material biológico.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- FAUCI, A. S.; BRAUNWALD, E.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - HARRISON'S Principles of Internal Medicine. 17th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2008.

- MCPHEE, S.J.; PAPADAKIS, M.A. & RABOW, M.W. - 2011 CURRENT Medical Diagnosis & Treatment. 50th ed, McGrawHill Lange, 2011.

- HUMANIZASUS: ACOLHIMENTO COM AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: UM PARADIGMA ÉTICO-ESTÉTICO NO FAZER EM SAÚDE /Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DIRETORIA TÉCNICA DE GESTÃO. DENGUE : DIAGNÓSTICO E MANEJO CLÍNICO – ADULTO E CRIANÇA/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 3. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_manejo_adulto_crianca_3ed.pdf.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE/ COORDENAÇÃO NACIONAL DE DST E AIDS. MANUAL DE CONDUTAS EM EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A MATERIAL BIOLÓGICO. Disponível em: <http://www.opas.org.br/genetquefazsaude/bvsde/bvsacd/cd49/condutas.pdf>.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

GINECOLOGIA

- 1) Amenorréias.
- 2) Anormalidades da estética pélvica.
- 3) Anovulação crônica.
- 4) Anticoncepção.
- 5) Atraso do desenvolvimento puberal.
- 6) Bioética e ginecologia.
- 7) Carcinoma do colo do útero.
- 8) Ciclo menstrual normal.
- 9) Cirurgias diagnósticas e terapêuticas em ginecologia e mastologia.
- 10) Climatério.
- 11) Consulta em Ginecologia.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

- 12) Diferenciação sexual.
- 13) Doença benigna da mama.
- 14) Doença inflamatória pélvica.
- 15) Doença maligna da mama.
- 16) Doenças malignas da vulva.
- 17) Doenças pré-malignas da vulva.
- 18) Doenças sexualmente transmissíveis.
- 19) Dor pélvica crônica.
- 20) Endometriose.
- 21) Estados intersexuais.
- 22) Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia.
- 23) Ginecologia infanto-puberal.
- 24) Hiperandrogenismo.
- 25) Hiperprolactinemias.
- 26) Hormonioterapia em ginecologia e mastologia.
- 27) Incontinência urinária.
- 28) Infertilidade.
- 29) Informática em ginecologia.
- 30) Lesões intraepiteliais do colo do útero.
- 31) Neoplasias benignas da trompa.
- 32) Neoplasias benignas do ovário.
- 33) Neoplasias benignas do útero.
- 34) Neoplasias malignas da trompa.
- 35) Neoplasias malignas do ovário.
- 36) Neoplasias malignas.
- 37) Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária.
- 38) Puberdade precoce.
- 39) Quimioterapia em ginecologia e mastologia.
- 40) Radioterapia em ginecologia e mastologia.
- 41) Sangramento uterino anormal.
- 42) Sexualidade feminina.
- 43) Síndrome pré-menstrual.
- 44) Ultra-sonografia em ginecologia e mastologia e Mamografia.
- 45) Urgência em ginecologia.
- 46) Videocirurgia em ginecologia.
- 47) Violência sexual contra a mulher.
- 48) Vulvovaginites.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- Cunningham F G. Ginecologia de Williams. Porto Alegre: Mc Graw Hill, Artmed, 2011

- Crispí C. Tratado de Videocirurgia e Cirurgia Minimamente Invasiva em Ginecologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2011

- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Mastologia, Rio de Janeiro, 2010

- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Trato Genital Inferior, Rio de Janeiro, 2010

- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Endometriose, Rio de Janeiro, 2010

- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Ginecologia Oncológica, Rio de Janeiro, 2010

- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Infanto Puberal, Rio de Janeiro, 2010

- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Climatério, Rio de Janeiro, 2010

- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Critérios Médicos de Elegibilidade da OMS para Uso de Métodos Anticoncepcionais, Rio de Janeiro, 2010

OBSTETRÍCIA

- 1) Abortamento.
- 2) Apresentações anômalas.
- 3) Avaliação da saúde fetal.
- 4) Contratilidade uterina e seus desvios (discinesias).
- 5) Deslocamento prematuro de placenta.
- 6) Desproporção céfalo-pélvica.
- 7) DEHG – Doença hipertensiva específica da gestação.
- 8) Diabetes no ciclo grávido puerperal.
- 9) Diagnóstico de gravidez.
- 10) Doença hemolítica perinatal.
- 11) Doença trofoblástica gestacional.
- 12) Drogas e gravidez.
- 13) Estática fetal e trajeto.

14) Fases clínicas e condução do parto.

15) Hormoniologia.

16) Infecções no ciclo grávido-puerperal.

17) Inserção baixa da placenta.

18) Lactação.

19) Mecanismo do parto.

20) Medicina fetal – BVC (Biopsia do Vilo-Corial): Cordocentese e Amniocentese.

21) Modificações gerais do organismo materno.

22) Patologia do sistema amniótico.

23) Placenta.

24) Prematuração.

25) Pré-natal.

26) Prenhez ectópica.

27) Puerpério normal e patológico.

28) Ruptura prematura de membranas.

29) Tocurgia.

30) Ultra-sonografia em Obstetrícia.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- Ministério da Saúde/MS. Manual Técnico de Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Brasília, 2006

- Rezende J, Obstetrícia. Rio de Janeiro: Guanabara Kogan, 2010

- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes. Brasília, 2007

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

- Medidas de saúde coletiva e indicadores de saúde; Estudos epidemiológicos; Vigilância Epidemiológica; Agravos à Saúde; A reforma sanitária; Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde; Fundamentos e práticas em atenção primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade: Ética médica, atestados, certificados e registros; Epidemiologia Clínica, estudos científicos, medicina baseada em evidências; Promoção da saúde e prevenção de doença; Rastreamento das principais neoplasias; Assistência à Saúde: Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso; Cuidados do recém-nascido normal e condução da puericultura; Assistência à gestação, parto e puerpério normais; Diagnóstico e manejo das afecções mais prevalentes na Atenção Primária.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- Lei 8080 de 19/09/1990 [disponível na Internet: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm].

- Lei 8142 de 28/12/1990 [disponível na Internet: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm].

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). [disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf].

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

- Decreto nº 7.508, de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios, 1990 [também disponível na Internet em <http://biblioteca.planejamento.gov.br/biblioteca-tematica-1/textos/saude-epidemias-xcampanhas-dadosdescobertas/> texto-17-abc-do-sus-doutrinas-e-principios.pdf]

- DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.R.J. - Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 3ª ed, Artmed Editora S.A., 2004.

- FLETCHER, R. H. & FLETCHER, S.W. – Epidemiologia Clínica – elementos essenciais. 4ª ed, Artmed, 2006 (reimpressão 2011).

- McWHINNEY, I. R. & FREEMAN, T. - Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3a ed, Artmed Editora, 2010.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 924, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 13 de março de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a Comissão que conduzirá o processo eleitoral para gestão do biênio 2014/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

NÃO GOVERNAMENTAL

- Pastoral da Criança
- Casa Do Bom Samaritano
- Abrigo VIH-VER

GOVERNAMENTAL

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC
- Fundação Educação Educacional de Volta Redonda - FEVRE

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 927 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 13 de março de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de JANEIRO de 2014, após análise a conferência neste CMAS.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 928, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 13 de março de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balanço e Demonstrações Contábeis/2013 do FMAS”, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO N.º 3908/2014 – PR

Ementa: Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº4935 de 25/04/2013 e da Deliberação 1247/2013, de 02 de julho de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o servidor LEONARDO NOGUEIRA GOMES, matr. 76-0, a receber adiantamento para cobrir despesas extraordinárias e ou urgentes com material de consumo para realização de serviços nas unidades vinculadas a Fundação Educacional de Volta Redonda.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3909 /2014 – PR

Ementa: Nomeia Comissão para Preparação do Processo Seletivo Simplificado para o Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA com base no Decreto nº 7919.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Preparação de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Docente II, Intérprete de Libras, para a Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Maria das Graças Paiva Ferreira
Presidente (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Ana Cristina Campos Garcia
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Júlio César de Oliveira Cyrne
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Paulo Roberto Coelho Mendes
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Ronildo Lima Esteves
Membro (Secretaria Municipal de Administração)
- Waldiney Alves Oliveira
Membro (Procuradoria Geral do Município)
- Elizabeth Alice Pereira Alves
Membro (Secretaria Municipal de Educação)

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3910 /2014 – PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2012.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2012 do Colégio João XXIII Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ANO 2012

- 1 – AHAMAD KASSEM ABBAS
- 2 – ISABOUR ESTEVÃO DE OLIVEIRA
- 3 – JÚLIA PEREIRA DOS SANTOS

ATO N.º 3914/2014– PR

EMENTA: Admite Supervisora Educacional aprovada em concurso público.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a contar de 20/02/2014, a Supervisora Educacional , ROSÂNGELA AYRES DUARTE PEREIRA após aprovação em concurso público através do Edital 002/2011 – SMA.

Volta Redonda, 10 de março de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3938/2014– PR

EMENTA: Admite Orientadora Educacional aprovada em concurso público.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a contar de 10/03/2014, a Orientadora Educacional , GEILZE CRISTINE SICUPIRA PORTO após aprovação em concurso público através do Edital 002/2011 – SMA.

Volta Redonda, 14 de março de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3911/2014– PR

Ementa: Admite servidores aprovados em concurso público.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, conforme classificação em concurso público Edital 002/2012 – FEVRE.

NOME	MATRÍC.	ADMISSÃO	CARGO
Adélia Rocha	40541	03/02/2014	Servente
Ana Cláudia dos Santos Tarden	40550	03/02/2014	Servente
Ana Cristina da Silva Pereira	40568	03/02/2014	Inspetor de Disciplina
Ana Paula Figueiredo Xavier	40576	03/02/2014	Servente
Anderson Luis de Carvalho	41173	10/02/2014	Inspetor de Disciplina
Andreza Martins Aristeu	40924	10/02/2014	Servente
Aparecida Natália da Silva	40584	03/02/2014	Inspetor de Disciplina
Célia aparecida da Silva Paiva	40592	03/02/2014	Servente
Dâiane Marques Cardoso Pereira	40606	03/02/2014	Inspetor de Disciplina
Edson Dantas Cardial	40614	03/02/2014	Servente
Elliana de Oliveira Silva	40894	10/02/2014	Inspetor de Disciplina
Elliane Aparecida M. Porciuncula	40622	03/02/2014	Servente
Elisangela Machado	41319	04/02/2014	Servente
Érica de Souza Moreira	40649	03/02/2014	Inspetor de Disciplina
Fábio Francisco Dias da Silva	40657	03/02/2014	Servente
Giselle Patinieri de Azevedo	41300	18/02/2014	Servente
Ivonele Lopes de Souza Alves	41530	25/02/2014	Servente
Josília Quaresma Machado	41260	19/02/2014	Servente
Josinete da Silva Aguiar de Paula	40916	10/02/2014	Servente
Kátia Cílene da Costa	40665	03/02/2014	Servente
Luciane Cristina Passos da Rocha	40673	03/02/2014	Inspetor de Disciplina
Luciene Alves de Souza Galdino	40681	03/02/2014	Inspetor de Disciplina
Maria Angélica V. Procópio	41246	13/02/2014	Inspetor de Disciplina
Maria Aparecida Pereira Marques	41335	18/02/2014	Servente
Michele das S. P. Nascimento	41297	18/02/2014	Inspetor de Disciplina
Paloma Cibele de Lima Ferre	40690	03/02/2014	Servente
Rafaela de Oliveira da Silva	40703	03/02/2014	Inspetor de Disciplina
Renato Solidão	40711	03/02/2014	Inspetor de Disciplina
Rosimere Silvestre dos Santos	40932	10/02/2014	Servente
Sara de Souza Barroso	40886	10/02/2014	Inspetor de Disciplina
Simone Aparecida Ribeiro Franca	40720	03/02/2014	Servente
Tamane Pereira Fraga Braga	40738	03/02/2014	Inspetor de Disciplina
Tayane de Souza Macêdo	41564	26/02/2014	Servente
Teresa Cristina Fidelis da Silva	40630	03/02/2014	Servente
Viviane Lourenço da Silva	41262	17/02/2014	Servente

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3912/2014- PR

Ementa: Admite servidores aprovados em concurso público.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
SEDE ADMINISTRATIVA
Rua 154, nº 783 - Bairro Laranjeira - Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-885
Tel: 0xx-24-33087557 Fax: 33086811 CNPJ: 32.508.188/0001-80

ATO N.º 3933 /2014 – PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados em anexo, conforme classificação em concurso público Edital 007/2013 – FEVRE.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

Anexo ao Ato n.º 3912/2014 - PR

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO
Adriane Christino Silva	41386	19/02/2014	Auxiliar Administrativo
Agamaldo Pereira G. de Oliveira	40967	10/02/2014	Vigia
Alessandra Alves Vieira Quatros	41139	19/02/2014	Auxiliar Administrativo
Alessandra Maria de Almeida	40770	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Alexandre Rodrigues de Souza	41114	10/02/2014	Vigia
Aleoir Lázaro Barnabé	41327	18/02/2014	Vigia
Antônio da Conceição Gualberto	40983	10/02/2014	Vigia
Anderson Costa	40851	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
André Luiz Silva Soárez	40991	10/02/2014	Vigia
Anderson S. de Souza Moreira	41254	13/02/2014	Auxiliar Administrativo
Antônio Rafael da Silva Alves	41211	12/02/2014	Auxiliar de Música
Agacilda Gomes de Barros	40860	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Argyano de Almeida Pires	40890	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Christiane dos Santos Silva	40754	10/02/2014	Telefonia
Darcio Ferreira das Santas Júnior	41050	10/02/2014	Vigia
Fábio Angelo Gómez	41351	18/02/2014	Vigia
Fábio Henrique Araújo Júnior	41076	10/02/2014	Vigia
Fernando Antônio Guimarães	41106	10/02/2014	Vigia
Giselle Cristina AP L. de Almeida	41572	28/03/2014	Técnico de Contabilidade
Gláucia Kelly Barros de Souza	41513	25/02/2014	Auxiliar de Música
Izad de Freitas Santos	41025	10/02/2014	Vigia
Jean Viana Myrrha	41165	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Jônio Paulo Marques P. da Silva	41491	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
José Nelson Geuvêa Júnior	41181	12/02/2014	Auxiliar de Música
Juliana de Oliveira Gómez	41190	12/02/2014	Auxiliar de Música
Karen S. de Andrade Doniziane	40843	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Kátia Regina dos Santos Rocha	41238	12/02/2014	Auxiliar de Música
Leonor Melo Leal	41084	10/02/2014	Vigia
Lívia Manoel dos Reis	40789	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Lucas Gómez de Oliveira	41432	10/02/2014	Vigia
Luzilma de Oliveira Soares	41505	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Luiz Henrique Alves	40746	10/02/2014	Vigia
Marcelo Gonçalves da F. Recha	41009	10/02/2014	Vigia
Márcia William da Costa	40959	10/02/2014	Vigia
Marcos Paulo Elber da Souza	40908	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Mari Moreira da Silva Barbosa	41394	19/02/2014	Auxiliar Administrativo
Mauro Lúcio de Silva	41343	18/02/2014	Vigia
Marina Francisco da Silva	40819	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Natalia Silvério Rossmaldo	41149	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Natalia Barboza Campos Bercot	40827	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Natan dos Santos Barbosa	41458	25/02/2014	Vigia
Oswaldo Luis da Silva	41521	25/02/2014	Vigia
Pablo Fabiano Nunes Gurgel	41041	10/02/2014	Vigia
Paula Fernanda dos Santos	40835	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho	41378	19/02/2014	Auxiliar Administrativo
Pedro Ronaldi Venâncio Leitão	41289	17/02/2014	Motorista
Ricardo Costa Carvalho	40940	10/02/2014	Vigia
Roberto das Santas Lima	40975	10/02/2014	Vigia
Ronaldo Gonçalves Simões	41203	12/02/2014	Auxiliar de Música
Ronicles Coelho de Araújo	40762	10/02/2014	Telefonia
Sarah Magalhães Machado	41424	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Sergio Luiz dos Santos Alves	41068	10/02/2014	Vigia
Shayanne Fernanda Santos Cruz	41230	12/02/2014	Auxiliar Administrativo
Talita Pereira dos Santos	40878	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Tiago Parreira Coelho Pereira	41122	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Volmiris Macêdo Cobral Costa	40797	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Witor Souza Lemos de Sa	41092	10/02/2014	Vigia
Wallace Marcal de Oliveira	41157	10/02/2014	Auxiliar Administrativo
Welton Santos da Silva	41033	10/02/2014	Vigia
Wilson de Oliveira Guarnieri	41017	10/02/2014	Vigia

ATO N.º 3913 /2014 – PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir os professores relacionados abaixo, por prazo determinado, conforme estabelecido na Deliberação nº. 1242/2012.

PROFESSORES

Carlos Douglas de O. Cordeiro
Nivea Rossi Fernandes de Paula
Cristina Aparecida dos Santos
Kátia Cristina Silveira Faria
Luiz Henrique Cavalcante Sobrinho
Rodrigo Silveira Chaves
Frederico Pitassi de Paula

PERÍODO DE CONTRATO
17/02/2014 a 31/12/2014
20/02/2014 a 30/08/2014
20/02/2014 a 30/09/2014
19/02/2014 a 31/12/2014
20/02/2014 a 31/12/2018
20/02/2014 a 31/12/2014
25/02/2014 a 31/12/2014

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3915/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidora da Função de Confiança de Diretora de Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Dispensar, a contar de 01 de fevereiro de 2014, a servidora MARIAAPARECIDA MAURICIO GONÇALVES, matr. 36749, da função de confiança de Diretora Geral do Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3916/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidor da Função de Confiança de Diretor Adjunto do Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Dispensar, a contar de 01 de fevereiro de 2014, o servidor CELIO LUIS DOS SANTOS, matr. 35378, da função de confiança de Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3917/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidor da Função de Confiança de Diretor Adjunto do Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE

VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Artigo 1º - Dispensar, a contar de 01 de fevereiro de 2014, o servidor GILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matr. 35777, da função de confiança de Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3918/2014– PR

EMENTA: Designa servidor para exercer a função de Diretor de Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar, a contar de 01/02/2014, o servidor GILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR , matr.35777, para exercer a função de Diretor de Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde, atribuindo-lhe CAI -10.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3919/2014– PR

EMENTA: Designa servidora para responder pela Direção Adjunta do Colégio José Botelho de Athayde.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar, a contar de 01/02/2014, a servidora MARIA APARECIDA MAURICIO GONÇALVES , matr 36749, para responder pela Direção Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde, atribuindo-lhe CAI - 8.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3920/2014– PR

EMENTA: Designa servidora para responder pela Direção Adjunta do Colégio José Botelho de Athayde.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar, a contar de 01/02/2014, a servidora JANAINA VILHENA FORTES , matr 37583, para responder pela Direção Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde, atribuindo-lhe CAI - 8.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3921/2014– PR

EMENTA: Exonera servidora do Cargo em Comissão de Assessoria Técnica da Presidência da FEVRE.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Exonerar, a contar de 26/02/2014, IVONETE LOPEZ DE SOUZA ALVES, do Cargo de Assessora da Assessoria Técnica da Presidência da Diretoria Executiva da FEVRE.

Volta Redonda, 10 de março de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3922/2014– PR

EMENTA: Nomeia servidora para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica da Presidência da FEVRE.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Nomear, a contar de 26/02/2014, DAISY ARAUJO FARIA, para exercer o Cargo de Assessora da Assessoria Técnica da Presidência da Diretoria Executiva da FEVRE, Símbolo IDAS 8.

Volta Redonda, 10 de março de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3923/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidora da Função de Confiança de Chefe de Divisão Material da Diretoria Administrativa e Financeira da FEVRE.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Dispensar a contar de 01/02/2014, a servidora MARLENE PEREIRA DA SILVA, matr. 1473, da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Material da Diretoria Administrativa e Financeira da FEVRE.

Volta Redonda, 10 de março de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3924/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidora da Função de Confiança de Chefe de Divisão da Divisão de Implementação Curricular da Diretoria Pedagógica da FEVRE.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Dispensar a contar de 01/02/2014, o servidor LUIZ CLAUDIO DA SILVA, matr. 1597, da Função de Confiança de Chefe de Divisão da Divisão de Implementação Curricular da Diretoria Pedagógica da FEVRE.

Volta Redonda, 10 de março de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3925/2014– PR

EMENTA: Designa servidor para Função de Confiança de Chefe de Divisão de Material da Diretoria Administrativa e Financeira da FEVRE.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar a contar de 01/02/2014, o servidor LUIZ CLAUDIO DA SILVA MATR. 1597, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Material da Diretoria Administrativa e Financeira da FEVRE, atribuindo-lhe CAI 10.

Volta Redonda, 10 de março de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3926/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidor da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Contabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira da FEVRE.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Dispensar a contar de 01/02/2014, o servidor ANDERSON LUIZ DE CARVALHO, matr. 1538, da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Contabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira da FEVRE.

Volta Redonda, 10 de março de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3927/2014– PR

EMENTA: Designa servidor para Função de Confiança de Chefe de Divisão de Contabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira da FEVRE.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designa a contar de 10/02/2014, o servidor ANDERSON LUIZ DE CARVALHO, para Função de Confiança de Chefe de Divisão de Contabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira da FEVRE, atribuindo-lhe símbolo CAI 10.

Volta Redonda, 10 de março de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3928/2014– PR

Ementa: Exonera servidor do Cargo em Comissão de Gerente do Centro de Qualificação Profissional Aristides de Souza Moreira, da Fundação Educacional de Volta Redonda.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a contar de 10/02/2014, ANDERSON COUTO, matrícula 155-4 do Cargo em Comissão de Gerente do Centro de Qualificação Profissional Aristides de Souza Moreira, da Fundação Educacional de Volta Redonda.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3929/2014– PR

Ementa: Nomeia servidora para o Cargo em Comissão de Gerente do Centro de Qualificação Profissional Aristides de Souza Moreira, da Fundação Educacional de Volta Redonda.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a contar de 24/02/2014, ALCIANE VALÉRIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Centro de Qualificação Profissional Aristides de Souza Moreira, da Fundação Educacional de Volta Redonda, Símbolo IDAS 10C.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3930/2014– PR

Ementa: Designa servidor para Função de Confiança de Chefe de Divisão da Divisão de Implementação Curricular da Diretoria Pedagógica da FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar a contar de 10/02/2014, o servidor ANDERSON COUTO, matr. 40851, para a Função de Confiança de Chefe de Divisão da Divisão de Implementação Curricular da Diretoria Pedagógica da FEVRE, atribuindo-lhe símbolo CAI 10.

Volta Redonda, 10 de março de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3931/2014 – PR

Ementa: Demite a pedido, a professora Ana Cristina Borges dos Santos Nunes .

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, a contar de 10/03/2014 a professora ANA CRISTINA BORGES DOS SANTOS NUNES, matr. 40398.

Volta Redonda, 14 de março 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**ATO N.º 3932/2014– PR**

EMENTA: Atribui gratificação de representação à servidor.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Atribuir a contar 01/02/2014, gratificação de representação, ao servidor MARIO LUIZ MENDONÇA, matr. 841, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/1984, no limite previsto em seu parágrafo único incidentes sobre o Cargo em Comissão IDAS 10C.

Volta Redonda, 14 de março de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3933 /2014 – PR

Ementa: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2013 do Colégio José Botelho de Athayde Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 14 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3934/2014 – PR

Ementa: Demite a pedido, a Orientadora Educacional Patrícia Ribeiro do Nascimento .

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, a contar de 01/02/2014 a Orientadora Educacional , PATRÍCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO matr. 36307.

Volta Redonda, 14 de março 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3935/2014 – PR

Ementa: Demite a pedido, a professora Rosy Saldanha do S. Amaral .

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, a contar de 01/02/2014 a professora Rosy Saldanha do S. Amaral matr. 40150.

Volta Redonda, 14 de março 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3936/2014 – PR

Ementa: Demite a pedido, a Orientadora Educacional Carmem Lúcia Coelho de Abrantes.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, a contar de 01/03/2014 a Orientadora Educacional , Carmem Lúcia Coelho de Abrantes, matr. 17027.

Volta Redonda, 14 de março 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3937/2014 – PR

Ementa: Demite servidores a pedido.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, a contar de 10/02/2014 os servidores relacionados abaixo.

- João Paulo Marques Coelho
- Ludmila de Oliveira Soares

Volta Redonda, 14 de março 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

ATO Nº 8.427

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Lenise Cardoso Pereira, Agente Técnico Legislativo IV, matrícula 139, para **substituir** a partir de 14 de outubro de corrente ano, na função gratificada de Chefe da **Divisão de Contabilidade**, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento do titular, Marcello Fernando Gomes de Mesquita, matrícula 1036, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 065/2013.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.428

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Conceder ao servidor Clovis Bezerra

Cavalcante, matrícula 138, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, lotado na Divisão de Pessoal, 30 (trinta) dias de **licença-prêmio referente ao 2º quinquênio**, a partir de 16 de outubro de 2013, conforme Processo Administrativo n.º 1.562/13.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.429

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as determinações previstas na Deliberação TCE/RJ nº 245/07 de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações.

Resolve:

Regulamentar o processo de encaminhamento de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme os procedimentos abaixo:

I - Fica o Chefe da Divisão de Licitação, sem prejuízo de suas atribuições na Divisão de Licitação e sem qualquer ônus adicional, designado para identificar os atos de encaminhamento obrigatório nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 245/07.

II - Deverá ser comunicado à Coordenadoria de Controle Interno o envio de todos os atos de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas que estiverem abrangidos pela Deliberação TCE/RJ nº 245/07.

III - Todo procedimento licitatório, cujo valor seja enquadrado no Anexo da Deliberação TCE/RJ nº 245/07 deverá ser comunicado à Coordenadoria de Controle Interno.

IV - A Divisão de Licitação manterá registro de todos os contratos vigentes, na forma do modelo anexo a este Ato.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.430

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido no item 3.1.1.7 do Processo TCE/RJ 231.126-6/2012 que determina a adoção de normatização de gestão documental para atendimento ao art. 21 da Lei nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991;

Considerando as determinações previstas na Lei nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991 e na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011; e

Considerando a necessidade de promover a normatização, a sistematização das informações arquivadas e a tramitação dos processos administrativos, bem como, a observância do acesso à informação pelo Município.

Resolve:

Designar os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, **Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho, Janáina de Siqueira Alves e Aline Chiesse Brandão** para, sob a presidência da primeira, comporem **Comissão** para atendimento às determinações presentes no subitem 3.1.1.7 do Processo TCE/RJ 231.126-6/2012 – providenciar a normatização da gestão documental da Câmara Municipal de Volta Redonda.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e elaboração de projeto de ato normativo.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

ATO Nº 8.431

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se realizar o levantamento de inconsistências encontradas entre as informações encaminhadas, relativos ao Ofício Circular nº 039/2012 PRS/GAP e os registros do SIGFIS conforme determinado no Processo TCE/RJ nº 231.126-6/2012; e

Considerando os princípios constitucionais que regem boas práticas de gestão e a modernização as atividades do setor público.

Resolve:

Designar os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, **Rita de Cássia Catta Preta Costa, Lindomar Alcebiades da Silva e Eduardo Moura de Andrade** para, sob a presidência da primeira, comporem **Comissão** para atendimento às determinações presentes no subitem 3.1.1.9 do Processo TCE/RJ 231.126-6/2012 – providenciar o levantamento das inconsistências encontradas entre as informações encaminhadas relativo ao Ofício Circular nº 039/2012 PRS/GAP e os registros do SIGFIS e criar metodologia de controle e de conciliação para validação dos atos de gestão celebrados e os registros no SIGFIS.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e apresentação de relatório.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.442

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, **Agostinho Gomes** para exercer, o cargo de provimento em

comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.737/13.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
ATO Nº 8.442

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Agostinho Gomes, nomeado para exercer, a partir de primeiro de novembro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quatrocentos e quarenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Agostinho Gomes
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -

ATO Nº 8.474

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a anuência dos Srs. Vereadores e a necessidade da Administração em otimizar o controle de custos em todas as dotações orçamentárias desta Casa, assim como regulamentar os serviços referentes ao Oficial de Manutenção Mecânica e Elétrica de Máquinas e Veículos – OMMENV;

Resolve:

Determinar que, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, o custo dos combustíveis destinados à Edilidade, correrá às custas do Vereador, cujo veículo constar de sua carga.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Walmir Vitor de Souza
Primeiro Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Segundo Vice-Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

**José Martins de Assis
Segundo Secretário**

ATO Nº 8.477

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Instituir formulário para deslocamentos intermunicipais destinados ao Controle de Veículos Oficiais desta Casa (Anexo Único);

2. As informações constantes do formulário ora instituídas servirão de apoio à Administração desta Câmara Municipal para posterior prestação de contas aos órgãos fiscalizadores;

3. O formulário instituído neste Ato deverá ser preenchido pelo condutor do veículo oficial bem como assinado pelo detentor da carga patrimonial do mesmo somente por ocasião de deslocamentos intermunicipais;

4. O formulário deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 02 do mês subsequente ao Oficial de Manutenção Mecânica e Elétrica de Máquinas e Veículos - OMMEMV, devidamente preenchido e assinado;

5. O controle e a guarda do formulário ficarão a cargo do Oficial de Manutenção Mecânica e Elétrica de Máquinas e Veículos;

6. O condutor do veículo efetuará, mensalmente, relatório sobre a quilometragem percorrida referente ao mês anterior, a ser entregue ao Oficial de Manutenção Mecânica e Elétrica de Máquinas e Veículos – OMMEMV;

7. Com base nos dados recebidos, o Oficial de Manutenção Mecânica e Elétrica de Máquinas e Veículos – OMMEMV emitirá, mensalmente, relatório circunstanciado que deverá ser entregue à Administração deste Legislativo.

E torna sem efeito, a partir da publicação deste Ato, o Ato nº 8.012 de 10 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

ATO Nº 8.489

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Considerar ponto facultativo, nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda, no decorrer do ano de 2014, os seguintes dias:

Dias	Meses
03 e 05	março
22	abril
02	maio
20	junho
18	julho
21	novembro
24, 26 e 31	

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.494

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores **Lindomar Alcebíades da Silva, Eduardo Moura de Andrade e Rodrigo Pereira Pires** para sob a presidência do primeiro, comporem **Comissão de Vistoria**, com a finalidade de verificar e constatar se os bens patrimoniais que estão em desuso, obsoletos e/ou impráticos devem ser baixados, conforme Processo Administrativo nº 046/14.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e apresentação de relatório.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.501

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, **Lucia Maria da Silva de Paiva** para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 074/14.

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.501)**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Lucia Maria da Silva de Paiva**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e um. Atingidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

**Lucia Maria da Silva de Paiva
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -**

ATO Nº 8.518

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Lenise Cardoso Pereira**, Agente Técnico Legislativo IV, matrícula 139, para **substituir** a partir desta, na função gratificada de Chefe da **Seção de Escrituração e Controle Contábil**, símbolo FG-02, enquanto perdurar o afastamento do titular, Marcos Aurélio da Conceição Ramos, matrícula 1051, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 207/14.

Volta Redonda, 30 de janeiro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.519

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir do dia 1º de fevereiro de 2014, o servidor **Eduardo Moura de Andrade**, matrícula 1043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II do Quadro de Pessoal, da função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo FG-1, designado através do Ato nº 6.661/14.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.520

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente, a servidora **Aline Chiesse Brandão**, matrícula 148, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL IV, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo FG-1.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.520)**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Aline Chiesse Brandão**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico do Legislativo IV, símbolo ATL IV, do Quadro de Pessoal desta Casa, designado para exercer, a partir do dia primeiro de fevereiro de dois mil e quatorze, a função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e vinte. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Diego Tuler de Moraes
Diretor Geral Substituto

Aline Chiesse Brandão
Chefe da Divisão de Expediente
- empossada -

ATO Nº 8.521

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias desta Casa Legislativa, ao servidor **Sérgio Batista Ferreira**, matrícula 145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico do Legislativo IV, símbolo ATL IV, concedida através do Ato nº 7.527, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.524

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Alessandro de Almeida Martins**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, matrícula 1699, para **substituir**, a partir do dia 03 de fevereiro do ano em curso, a servidora **Ivani Borges da Silva**, matrícula 1657, no cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 089/14 e Processo Administrativo nº 277/14.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 8.525

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Diego Tuler de Moraes**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, matrícula 1554, para **substituir**, a partir do dia 07 de fevereiro do ano em curso, a servidora **Maria do Carmo Ferreira**, matrícula 1655, no cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 090/14 e Processo Administrativo nº 276/14.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 8.526

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, a servidora **Maria Lúcia de Oliveira Freitas**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, para assessorar diretamente o Primeiro Secretário desta Casa Legislativa, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere a Resolução nº 3.278, no valor de 16 UFIVRE's, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 267/14.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.527

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, o servidor **Luciano de Souza Portes**, matrícula 1776, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Contador Auditor**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.303, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 275/14.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.528

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso,

Fabio Neves de Paiva para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Contador Auditor**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado através do art. 3º da Resolução nº 3.421, de 06 de abril de 2010, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 275/14.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE ATO 8.528

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Fabio Neves de Paiva**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de **Contador Auditor**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado através do art. 3º da Resolução nº 3.421, de 06 de abril de 2010, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e vinte e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Contador Auditor**.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Fabio Neves de Paiva
Contador Auditor,
- empossado -

ATO Nº 8.529

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, o servidor **Ruan Carlos Fumian**, matrícula 1811, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-9 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.468, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 250/14.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.530

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

ra, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, **Rogéria Lúcia da Silva Fumian**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 250/14.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
ATO 8.530

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Rogéria Lúcia da Silva Fumian, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de fevereiro de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e trinta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Rogéria Lúcia da Silva Fumian
Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9
- empossada -

ATO Nº 8.531

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09 de fevereiro do ano em curso, o prazo para a Comissão criada pelo Ato nº 8.431, com a finalidade de providenciar o levantamento das inconsistências encontradas entre as informações encaminhadas relativo ao Ofício circular nº 039/2012 PRS/GAP e os registros do SIGFIS e criar metodologia de controle e de conciliação para validação dos atos de gestão celebrados e os registros no SIGFIS, conforme Processo Administrativo nº 1.935/13.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.532

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, ao servidor **Rodrigo Pereira Pires**, matrícula 1158, Agente Legislativo II, símbolo AL-II, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.534

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores **Nadja Meire Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Oficial de Manutenção, Mecânica e Elétrica de Máquinas e Veículos, **Sérgio Batista Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo IV e **Carlos Fernando de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Legislativo II e Chefe da Divisão de Patrimônio, do Quadro de Pessoal, para em comissão e sob a presidência da primeira, para recepcionar e conferir a entrega de 03 (três) veículos automotores de passageiros, conforme processo administrativo nº 018/14, e em cumprimento ao Artigo 73, inciso II, alínea "b", c/c § 8º do Artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.535

Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Volta Redonda nos dias 06 e 07 de março, considerando que o fluxo de pessoas no Palácio Francisco Evangelista Delgado nesses dias é reduzido.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E

DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014:

Saldo do mês anterior	R\$ 1.140.429,06
ORÇAMENTO (Empenhado):	
No mês	R\$ 111.144,42
Até o mês	R\$ 18.598.917,29

RECEITA (Repasso):	
No mês	R\$ 2.550.833,33
Até o mês	R\$ 5.101.666,66

DESPESA (Orçamentária):	
No mês	R\$ 2.291.042,27
Até o mês	R\$ 4.257.216,13

Saldo para o mês seguinte

R\$ 1.391.811,49

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita
Chefe Divisão Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

Marcos Aurélio da Conceição Ramos
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil
CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
Presidente da CMVR

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A empresa **Marvan VR Produtos e Serviços Industriais LTDA ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 27 de fevereiro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 018/2014, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO** e apresentado o valor global de **R\$ 150.448,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**, conforme Ata anexa, referente a "contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de 03 (três) automóveis para esta Casa Legislativa." Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2014.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 018/2014 em favor da empresa **Marvan VR Produtos e Serviços Industriais LTDA ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 150.448,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

Volta Redonda, 13 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL N° 5.029

EMENTA: DENOMINADE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "FRANCISCO PINTO RIBEIRO – CHICO ENFERMEIRO", NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Unidade Básica de Saúde da Família “Francisco Pinto Ribeiro – Chico Enfermeiro”, no bairro Santo Agostinho.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ORDEM DE SERVICO N° 004/2014

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de otimização e presteza na tramitação interna dos processos administrativos desta Casa;

transição interna dos processos administrativos desta Casa, considerando os prejuízos e consequências danosas ao bom desempenho dos serviços públicos prestados por esta Administração:

Determina-

Que todos os Processos Administrativos a serem encaminhados aos señores:

1 - Passem obrigatoriamente pela Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições desta Casa para o controle e atualização da tramitação:

2 - Sejam despachados, no prazo máximo de 48 horas, com as devidas atualizações pelo setor, no Campo “Controle de Andamento” que se encontra na contracapa do Processo:

3 - Em caso de impossibilidade de cumprir o prazo acima, justificá-la no próprio Processo à Direção Geral, informando o prazo necessário.

4 - Os Processos Administrativos que possuam prazos legais para atendimento, deverão, obrigatoriamente, estar completamente instruídos e atendidos em suas exigências, 48 horas antes do prazo final;

5 – Em caso de descumprimento desta Ordem de Serviço, o responsável pelo Setor incorrerá nos artigos 78 e 83 da Lei Municipal nº 1931/84.

Cumpre-se.

Volta Redonda, 21 de fevereiro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

ORDEM DE SERVICO N° 005/2014

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o fato de que esta Administração já formalizou Convênio com a UNIMED/VR para assistência médica, ambulatorial e laboratorial aos seus servidores;

Considerando a existência e atuação do FAPS em Volta Redonda, para cobertura e atendimento de assistência médica, ambulatorial e laboratorial aos dependentes dos servidores:

Determinants

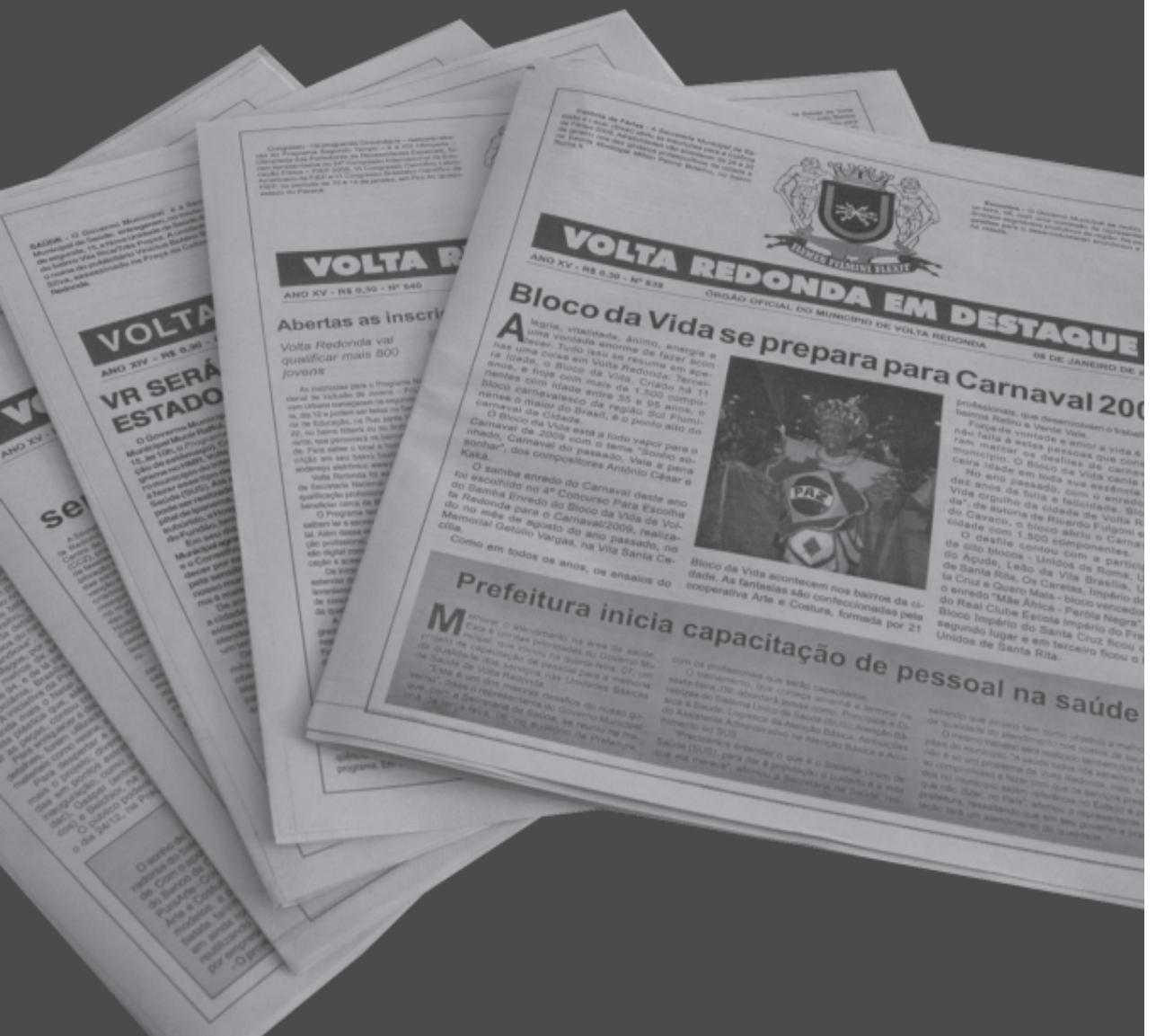
Fica proibida à Assessoria de Assuntos de Educação, Saúde e Assistência Social – AESAS, a confecção e expedição de Guias de Atendimento aos servidores pertencentes ao Quadro Funcional desta Câmara, bem como a seus dependentes e pensionistas, para posterior atendimento em nosocômios, Clínicas, Laboratórios e afins, em razão de tratamento de saúde em Volta Redonda.

Cumprá-se

Volta Redonda, 21 de fevereiro de 2014

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

ACOMPANHE O VOLTA REDONDA EM DESTAQUE PELA INTERNET



www.portalvr.com